

AL

DATA DA REUNIÃO: VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 e 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, de 19 DE MARÇO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----



VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas quinze horas e cinco minutos, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU: A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a). Neste período interveio a senhora vereadora Andreia Carina Machado da Silva Neto, que disse o seguinte: -----

“Creio que o senhor presidente, na intervenção que costuma fazer no período de antes da ordem do dia, sobre a situação da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, naturalmente terá oportunidade de o fazer, mas gostaria que nessa intervenção fizesse uma abordagem sobre a cobertura de vacinação no concelho de Santo Tirso, ou seja a percentagem de pessoas vacinadas, e qual o número de segundas doses já administradas.” -----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

- Que a percentagem de pessoas vacinadas com a 1.ª dose da vacina contra a COVID-19 é de 15% (quinze por cento); e que a percentagem de pessoas vacinadas com a 1.ª dose é de 6% (seis por



- cento).-----
- Que no último fim de semana foi feita a vacinação do pessoal docente e não docente das escolas do concelho de Santo Tirso, que foi adiada por uma semana face às dúvidas que surgiram quanto ao uso da vacina AstraZeneca COVID-19, que, entretanto, foram esclarecidas, tendo sido vacinadas cerca de 1400 pessoas das escolas e ainda algumas pessoas que trabalham na área social, designadamente pessoas da Segurança Social. -----
 - Quanto à evolução pandémica, contrariamente aos nossos municípios vizinhos, e de acordo com a informação que nos foi dada pelo Delegado de Saúde, tem havido uma tendência de descida de novos casos no concelho de Santo Tirso. Tínhamos tido numa semana 32 novos casos, na semana seguinte passamos para 25 novos casos, e na semana que passou tivemos 21 novos casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2. Ou seja, aparentemente tem havido uma tendência de descida de propagação do próprio vírus.-----
 - Que não tem havido problemas nas estruturas residenciais para idosos do concelho. -----
 - No que se refere às escolas, têm surgido alguns problemas, mas muito pontuais, como foi o caso da Escola Conde S. Bento, onde dois irmãos gémeos testaram positivo, sendo que, de acordo com as orientações da Direção-Geral de Saúde, toda a turma ficou em isolamento profilático, independentemente de haver ou não mais casos positivos. Ou seja, são situações familiares, mas que implicam a referida situação de isolamento profilático, preventivo. -----
 - No que se refere à vacinação as coisas têm corrido de forma normal e natural, sem problemas, esperando-se que, se as coisas continuarem assim, talvez até ao próximo mês de julho se consiga atingir alguma imunidade de grupo, atendendo a três fatores – a manutenção da percentagem de pessoas vacinadas por semana, a situação das pessoas que já foram contaminadas com o vírus e por isso têm alguma imunidade, de acordo com as orientações da Direção-Geral de Saúde, e as pessoas com menos de 18 anos que, em principio, não serão vacinadas. Em Santo Tirso temos recursos humanos para continuar a proceder à vacinação durante a semana, ao mesmo ritmo que está a ser feita, e ao fim



de semana, se necessário for. Haja vacinas! Pelo que, aparentemente, os próximos meses poderão correr muito, muito bem.-----

- Como se sabe, entrou-se numa nova fase de desconfinamento, em que as restrições são menos apertadas, pelo que as autoridades competentes para a fiscalização vão ter especial enfoque na área da restauração, para fazerem cumprir as regras vigentes e, mais pedagogicamente sensibilizar as pessoas para perceberem a importância de cumprir as regras.-----

- Que o município continua a contar com o apoio das juntas de freguesia e dos senhores padres das várias Paróquias, para mais facilmente se chegar às pessoas para que elas sejam vacinadas. A autoridade de saúde fornece a lista das pessoas a vacinar, e através das juntas de freguesia e dos senhores padres, atualizam-se os respetivos contactos, que por vezes estão errados.-----

-Relativamente aos transportes para o Centro de Vacinação temos tido uma média semanal de 8/10 pedidos de transporte excecionais, que se têm resolvido, ou diretamente com os meios do município, ou através das juntas de freguesia.-----

- Que o call center do município, que se mantém em funcionamento, tem uma média de vinte utentes em vigilância.-----

- No Hospital de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, ou seja, no Centro Hospitalar do Médio Ave, na última segunda-feira estavam vinte e cinco pessoas internadas com a doença COVID-19. Ou seja, a média semanal de pessoas internadas tem-se mantido na ordem das vinte, pelo que há, neste aspeto tão importante, uma situação de equilíbrio.-----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento à atleta Sara Moreira que se qualificou para os Jogos Olímpicos pela quarta vez consecutiva, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(SARA MOREIRA QUALIFICA-SE PARA OS JOGOS OLÍMPICOS PELA QUARTA VEZ
CONSECUTIVA)

Sara Moreira qualificou-se, pela quarta vez consecutiva, para os Jogos Olímpicos, ao terminar em segundo lugar a Maratona de Hamburgo, disputada, devido à pandemia, no Aeroporto de Twente, nos Países Baixos, com o tempo de 02:26.42 horas.

Na última oportunidade que tinha para se apurar para Tóquio2020, a atleta de Santo Tirso deu mais uma prova de superação, espírito de sacrifício e capacidade de sofrimento, garantindo um tempo na Maratona de Hamburgo que a coloca com os dois pés nos Jogos Olímpicos, feito que alcança pela quarta vez consecutiva, depois de já ter representado Portugal no Rio de Janeiro2016, Londres2012 e Pequim2008.

Fruto do talento, da resiliência, em resultado de um conjunto de problemas físicos pelos quais teve de passar em 2019, e da renovada dedicação colocados ao serviço do Desporto, em geral, e do atletismo, em particular, cujos brilhantes resultados conquistados ao longo da carreira testemunham o trabalho e o amor à causa de uma modalidade, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos apoios atribuídos no âmbito dos programas de desenvolvimento desportivo e de patrocínio desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 22 de abril de 2021, atribui o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento:

À ATLETA SARA MOREIRA

- Pelo quarto apuramento consecutivo para os Jogos Olímpicos, ao garantir a segunda posição do pódio na Maratona de Hamburgo, com o tempo de 02:26.42 horas, um prémio para a força, a motivação e exemplo de uma das mais medalhada atletas naturais de Santo Tirso.

Santo Tirso, Paços do Município, 22 de abril de 2021.

A Câmara Municipal



Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à atleta SARA MOREIRA, à Junta de Freguesia de Roriz, à Federação Portuguesa de Atletismo e ao Sporting Clube de Portugal, bem como à Assembleia Municipal, ao Comité Olímpico de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e Juventude.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2021 – ATA Nº 8

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 08/04/2021
- 2 - Oferta de bens ao município para apoio à resposta da pandemia da doença COVID-19-
Aceitação
- 3 - Extinção da Associação de Municípios do Vale do Ave: Acordo de dissolução
- 4 - Despacho do presidente da câmara de 14/04/2021 - 12ª Alteração Modificativa às GOP
Orçamento para 2021 - Ratificação de despacho
- 5 - Proposta de atribuição do suplemento remuneratório, designado de "Suplemento de
penosidade e insalubridade"
- 6 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município e a CAID -
Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente
- 7 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso
e a Federação Portuguesa de Voleibol - organização do evento "Volleyball European
Golden League"
- 8 - Proposta de celebração de Contrato-programa desenvolvimento desportivo com a
associação denominada Clube Desportivo Aves 1930
- 9 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a
associação denominada Núcleo de Karate e Atletismo de Roriz
- 10 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a
Associação Recreativa e Cultural e Desportiva a Negrelense
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento desportivo com a
associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a
associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave



Santo Tirso, 19 de abril de 2021

O Presidente,



Alberto Costa



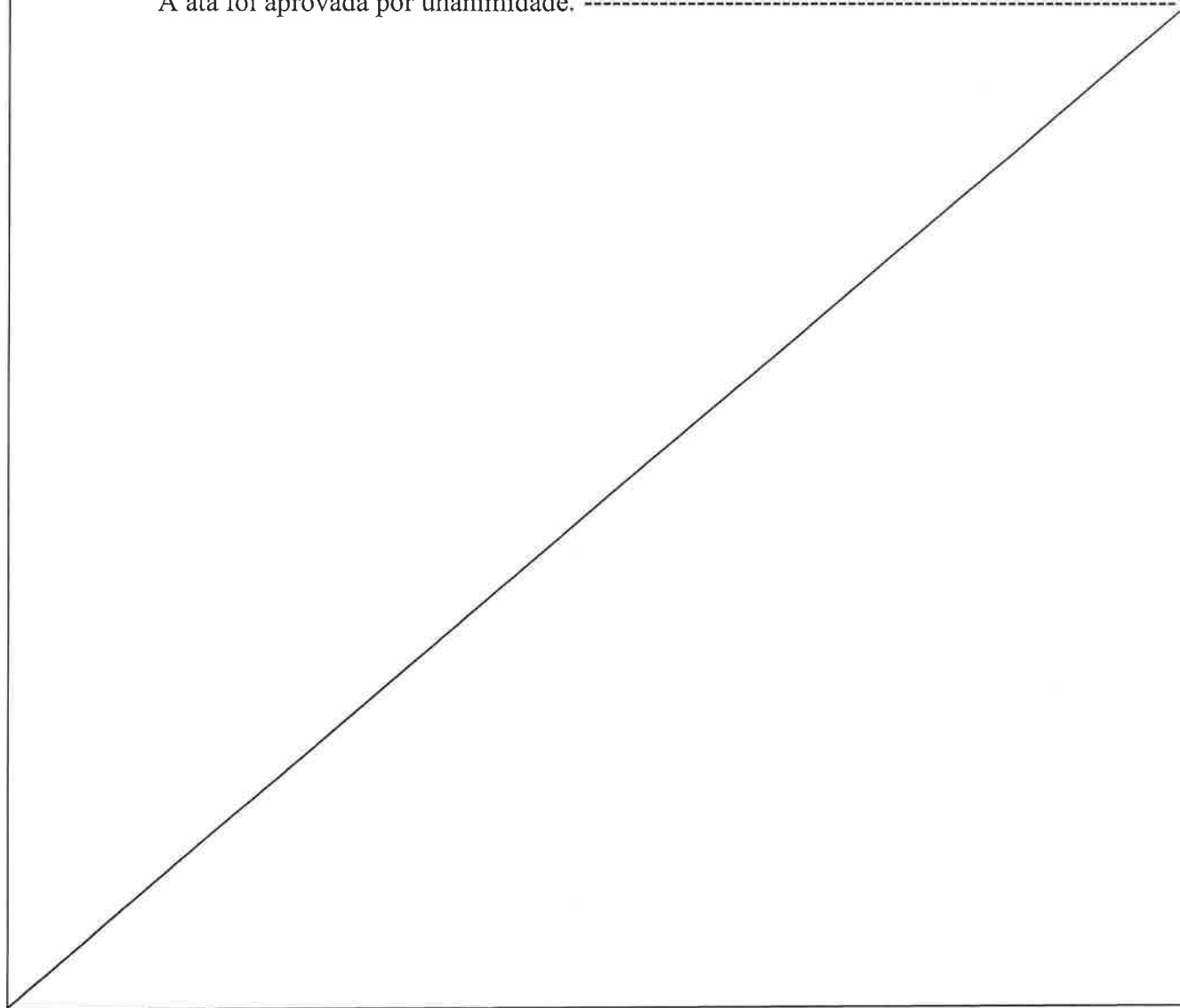
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/04/2021

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia oito do corrente mês de abril, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





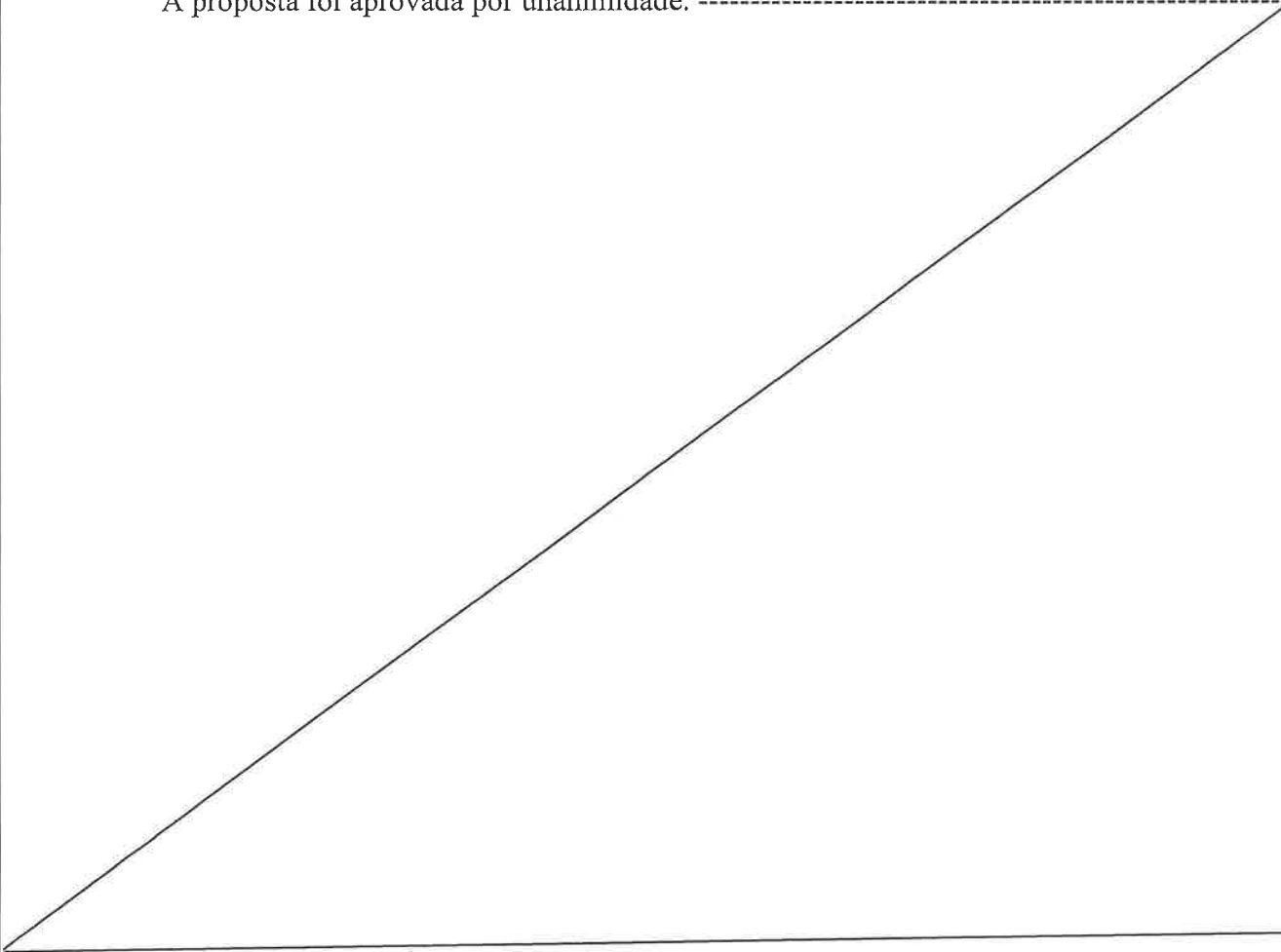
[Handwritten signature]



2. OFERTA DE BENS AO MUNICÍPIO PARA APOIO À RESPOSTA DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - ACEITAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, de treze do corrente de abril, registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e cinco, a comunicar que a empresa identificada na listagem associada àquela informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, doou materiais ao município para apoio na resposta à pandemia da doença COVID-19, cuja descrição e quantidades consta daquela listagem. ----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar a doação do material descrito na aludida listagem. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Listagem de produtos doados			
NOME DA EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PETRATEX - CONFECÇÕES, S.A.	BATAS HOSPITALARES	210	ENTREGUE EM 18/01/2021
PETRATEX - CONFECÇÕES, S.A.	TOUCA	210	ENTREGUE EM 18/01/2021



**3. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE:
ACORDO DE DISSOLUÇÃO. -----**

Presente ofício da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), de catorze do corrente mês de abril, com a referência 60/2021, registado no sistema de gestão documental do município com o número sete mil cento e quarenta e um, a remeter ao município de Santo Tirso cópias das minutas das atas números E01/2021 a E05/2021, do Conselho Diretivo daquela Associação, bem como da minuta da ata número E01/2021, da Assembleia intermunicipal, esta última realizada no dia 09 do corrente mês de abril, na qual foi aprovada, por unanimidade, o Acordo de Dissolução da AMAVE. -----

A identificação sumária do conteúdo de cada uma das deliberações remetidas para o município consta da informação da Divisão Jurídica, de vinte e um do corrente mês de abril, registada com o número três mil e trinta e nove. -----

A comunicação da AMAVE foi remetida para o município de Santo Tirso para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos da AMAVE, ou seja, para efeitos de obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, dos Municípios associados. -----

Junta-se à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, a minuta da ata da reunião da assembleia intermunicipal liquidatária da AMAVE, realizada no dia nove do corrente mês de abril, e respetivos anexos (Acordo de Dissolução; informação do Revisor de Contas; deliberação do Conselho Diretivo de seis do corrente mês de abril e parecer do Conselho Fiscal), o que tudo constitui o Anexo I desta ata, que faz parte integrante da mesma, para todos os efeitos legais. -----

Em complemento do que consta do Acordo de Dissolução, junta-se também à presente ata a deliberação do Conselho Diretivo da AMAVE, de 31 de março de 2021, a qual aprovou a proposta de distribuição do peso percentual de cada município no SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, o que fica a constituir o Anexo II desta ata, dela fazendo também parte integrante para



todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido Acordo de Dissolução e remeter o assunto para a assembleia municipal de Santo Tirso, também para efeitos de obtenção de deliberação sobre o mesmo documento.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



4. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14/04/2021 - 12.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GOP E ORÇAMENTO PARA 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de abril, registada com o número dois mil novecentos e sessenta e três, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse ratificar o seu despacho de catorze do corrente mês de abril, que aprovou a 12.ª Modificação às GOP e Orçamento para 2021, pela qual foi reforçada a dotação no ano de dois mil e vinte e dois para suportar os encargos com a empreitada denominada “Reabilitação da EN 318 – Água Longa”, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas, e, para a hipótese de se considerar que esta modificação às GOP e Orçamento para 2021 consubstancia uma alteração orçamental modificativa (conceito aproximado do anterior conceito de revisão), remeter o mesmo despacho para a assembleia municipal, também para ratificação, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da dita Lei 75/2013. -----

O senhor presidente fez uma breve explicação deste assunto, referindo que se trata apenas de um reforço da dotação prevista para o ano de dois mil e vinte e dois na empreitada denominada “Requalificação da E.N. 318 – Água Longa”, e que o Tribunal de Contas tem levantando problemas em situações semelhantes, pelo que, antecipadamente decidiu-se trazer o despacho à ratificação da câmara municipal e remeter para a assembleia municipal, também para ratificação.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12ª Modificação – GOP e ORÇAMENTO 2021

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 06/06/2019, item 1, nº 1-a), aprovar a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, com diminuição no montante total de 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento, cujo teor passa a constituir as subsequentes 2 folhas do presente despacho.

Nesta alteração modificativa é reforçada a dotação no ano de 2022 da empreitada “Reabilitação da E.N. 318 – Agua Longa”.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento do Município.

À Divisão Financeira, para execução.

Santo Tirso, 14 de abril de 2021

O Presidente,

Drº Alberto Costa



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stlrso.pt
www.cm-stlrso.pt

17

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

MODIFICAÇÃO N.º 12

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 9

abril 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/04/14




Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
3.			Funções económicas				917.900,40	917.900,40	65.000,00					
3.2.			Indústria e energia				9.059,00	9.059,00	-300.000,00					
3.2.	01	2008 I 46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, ÁREA E PERÍMETRO - PROJETO	02/07010401	2008/01/01	2022/12/31	9.059,00	9.059,00	-300.000,00					
3.3.			Transporte e comunicações				908.841,40	908.841,40	365.000,00					
3.3.1.			Rede viária urbana e rural				908.841,40	908.841,40	365.000,00					
3.3.1.	006	2012 I 13	REEDIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	02/07010401	2012/01/01	2023/12/31	44.134,37	44.134,37	-400.000,00					
3.3.1.	003	2015 I 12	REABILITAÇÃO DA R.N. 318 - ASFA LONGA	02/07010401	2015/01/01	2023/12/31	864.707,03	864.707,03	765.000,00					
Total :							917.900,40	917.900,40	65.000,00					



5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO, DESIGNADO DE “SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE”. -----

Presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, de vinte do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, deliberasse aprovar a atribuição do Suplemento de Insalubridade e Penosidade (SPI) aos atualmente 23 trabalhadores da carreira geral de assistente operacional dos Serviços Urbanos, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no n.º 1 do mencionado artigo 24.º, e que implicam o exercício efetivo de funções penosas e insalubres, conforme caracterização fundamentada no parecer técnico da Divisão de Recursos Humanos, de vinte do corrente mês de abril, que constitui o Anexo I da referida proposta, e nos demais termos que constam da proposta anexa à presente ata. -----

O senhor presidente esclareceu que esta proposta tem um custo anual de aproximadamente 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Considerando que:

1 – As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 – A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE), em conjugação com o n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, veio criar um novo suplemento remuneratório, designado de “Suplemento de penosidade e insalubridade”, *doravante*, suplemento - cfr. artigo 24.º da LOE.

3 – O suplemento é previsto para os trabalhadores com vínculo de emprego público, “...da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação de saúde...” – cfr. n.º 1 do referido artigo 24.º da LOE.

4 – Para a operacionalização da nova norma, foi tido em conta o disposto na Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e na Nota Informativa da DGAL, de 15 de fevereiro.

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada
IIC

Serviços de Outros Particulares
Ativ. Judicial e Administrativa
Gest. e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Comput.

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5 – Foram apurados os encargos máximos para o ano de 2021, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do município de Santo Tirso.

6 – Foram ainda consultados os representantes dos trabalhadores e colhido o parecer técnico da Divisão dos Recursos Humanos – Anexo I.

Proponho:

Que, a câmara municipal, no exercício da competência fixada no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, delibere:

1 – Aprovar a atribuição do Suplemento de Insalubridade e Penosidade (SPI) aos atualmente 23 trabalhadores da carreira geral de assistente operacional dos Serviços Urbanos, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no n.º 1 do mencionado artigo 24.º, conforme caracterização fundamentada no parecer técnico da Divisão de Recursos Humanos e identificados pelos Serviços Urbanos e que implicam o exercício efetivo de funções penosas e insalubres.

2 – O Suplemento de Insalubridade e Penosidade (SPI) é aplicável no nível médio aos trabalhadores com funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas e aos trabalhadores com funções ou tarefas na área da higiene urbana é aplicável no nível baixo.

3 – O valor do SPI, por cada dia trabalhado, para o nível baixo é de **3,36€** e para o nível médio é de **4,09€**, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza e finalidade, independentemente da sua denominação.

4 – O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de natal.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5 – A presente proposta é financeiramente sustentada, nos termos da declaração financeira – Anexo II.

6 – O SPI é aplicado com efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Santo Tirso, 20 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
6580/20

Assunto **Parecer técnico sobre atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade**

DESPACHO PRESIDENTE

20-04-2021
O Presidente

Alberto Costa

Reunião de Câmara.

DESPACHO VEREADOR

20-04-2021
O Vereador

Nuno Linhares

Concordo.
Para reunião de camara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO

20-04-2021

A Chefe de Divisão

Fátima Pereira

Nos termos do artigo 159.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas são devidos suplementos remuneratórios quando os trabalhadores em determinados postos de trabalho sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes.

Para efeitos de aplicação do n.º 6 do referido artigo da LTFP e para cumprimentos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE), foi solicitado pelo senhor presidente da câmara municipal à Divisão de Recursos Humanos um parecer fundamentado sobre a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, uma vez que não existe na estrutura orgânica do município o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, e cabe a essa divisão assegurar as normas em vigor sobre saúde

ocupacional, higiene e saúde do trabalho.



Assim e tendo por base o estipulado no n.º 1 do artigo 24.º da LOE para o ano de 2021, o qual limita a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade à carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Destinando-se a compensar as especiais circunstâncias inerentes à exposição daqueles trabalhadores a condições de trabalho penosas e insalubres, que estão associadas a postos de trabalho “*que apresentem condições mais exigentes*” quando comparados com “*outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idêntica carreira e categoria*” (cfr. o n.º 1.º do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP).

Considerando os fundamentos de atribuição de suplementos remuneratórios previstos no Decreto-Lei n.º 25/2015, de 06 de fevereiro, *in casu*, as condições específicas de penosidade da atividade ou tarefa realizada originando sobrecarga física ou psíquica ou derivada do horário em que é prestada a função, bem como a insalubridade suscetível de degradar o estado de saúde do trabalhador devido aos meios utilizados ou pelas condições climatéricas ou ambientais inerentes à prestação do trabalho, tendo por base o disposto nas als. d) e f) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto –Lei n.º 25/2015, de 6 de fevereiro.

Atendendo às áreas de intervenção mencionadas na lei, bem como as competências da câmara municipal de Santo Tirso foram identificadas as áreas da higiene urbana, dos procedimentos de inumações exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, como áreas para o reconhecimento deste suplemento remuneratório.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Não sendo possível distinguir e/ou graduar o nível de insalubridade e penosidade de forma exaustiva por inexistência de regulamentação específica, entende-se que aos trabalhadores com funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas seja reconhecido um nível de insalubridade e penosidade médio (4,09€/valor diário), quanto aos trabalhadores com funções ou tarefas na área da higiene urbana seja reconhecido um nível de insalubridade e penosidade baixo (3,36€/valor diário).



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

26

Anexo II

DECLARAÇÃO

Maria Alcina Marques Oliveira, Chefe da Divisão Financeira do município de Santo Tirso, declara, para os devidos efeitos, que o encargo previsto para o suplemento de penosidade e insalubridade, encontra-se inscrito no orçamento de 2021.

E por ser verdade passei esta declaração, que vai por mim assinada.

Santo Tirso, 16 de abril de 2021

A Chefe da Divisão Financeira,

Alcina Oliveira



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE.-----

Presente informação do Serviço de Emprego e Inserção Profissional, de dezasseis do corrente mês de abril, registada com o número dois mil novecentos e quarenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, que tem por objeto a definição dos termos e condições gerais da integração de pessoas portadoras de incapacidades e deficiências e de pessoas desempregadas para apoiarem as atividades e ações conjuntas promovidas entre as duas entidades, nos termos da minuta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

A câmara municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar programas e projetos de interesse municipal, e na alínea na alínea u) do nº 1 do mesmo artigo 33.º, para apoiar atividades de natureza social, celebrar o aludido protocolo, nos termos que constam da minuta de Protocolo a celebrar com a entidade acima referida.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Não participou na votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, em virtude de ser o presidente da Direção da CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente.--



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL - ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "VOLLEYBALL EUROPEAN GOLDEN LEAGUE".-----

Presente informação de dezanove do corrente mês de abril, da Divisão de Desporto, registada com o número dois mil setecentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Federação Portuguesa de Voleibol é a entidade detentora de todos os direitos da competição “Volleyball European Golden League”, competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação; -----

Considerando que a realização daquele evento no concelho de Santo Tirso promove o município como destino incontornável para a prática desportiva e organização de eventos; -----

Considerando que a Federação Portuguesa de Voleibol tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças do Porto, no dia dezassete de março findo, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia vinte e dois de setembro último, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere celebrar um Protocolo de Colaboração com aquela entidade, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, que tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para a realização da competição



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AR', located in the top right corner of the page.

“Volleyball European Golden League”, no Pavilhão Municipal de Santo Tirso, entre os dias 4 a 6 de junho de 2021, mediante a atribuição de apoio logístico e uma comparticipação financeira no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros). -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 873/2021. -----

O compromisso inerente à celebração do referido protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 698/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 927/2021, de catorze do corrente mês de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 (PROCESSO 41/21-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 41/21, respeitante a pedido da associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, de quinze do corrente mês de abril, registado com o número sete mil e oitenta e quatro, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, conforme programa de desenvolvimento desportivo junto ao respetivo pedido. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil novecentos e setenta e quatro, de quinze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, associação de direito privado, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove do corrente mês de abril, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia vinte e nove de outubro último, conforme declaração junta ao referido processo.-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 887/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 709/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 937/2021, de quinze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

No momento da discussão, interveio a senhora vereadora Andreia Neto, que solicitou o seguinte esclarecimento: -----

“Relativamente a este ponto da ordem do dia aquilo que eu gostava de perceber, porque conheço alguma polémica em volta do Desportivo das Aves, e designadamente sobre o Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD, e agora aparece um novo Clube. O que eu pergunto é o porquê de estarmos a atribuir esta comparticipação a esta associação e não ao Clube Desportivo das Aves. Há uma polémica sobre esta associação e o que consta é que esta associação seria ilegal, por ter sido constituída sem obedecer a alguns critérios, o que eu desconheço, e por isso estar a pedir estes esclarecimentos, para que nós também nos sintamos mais confortáveis na atribuição deste subsídio.”-

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

“Em termos formais, e eu estava aqui a conferenciar essa questão com a Dr.ª Adriana Magalhães, Chefe da Divisão Jurídica, eles cumpriram com todos os formalismos legais para a constituição da associação, tendo apresentado na câmara municipal todos os documentos necessários.



A forma como eles constituíram a associação a nós não nos diz respeito, e obviamente que qualquer pessoa poderá eventualmente contestar algum aspeto da sua constituição. Mas, como estava a esclarecer a Dr.^a Adriana Magalhães, a legalidade da associação apenas poderá ser posta em causa por decisão judicial. Para nós, e pelos documentos que nos foram apresentados, a associação existe. E a comparticipação atribuída pelo município é para a finalidade prevista na minuta do contrato-programa cuja aprovação submetemos à câmara municipal. O Clube Desportivo das Aves não pode, neste momento, e por motivos legais, receber subsídios. O que não podemos é atribuir comparticipações ao Clube Desportivo das Aves 1930 para obras de beneficiação das infraestruturas. Se bem se recordam, a comparticipação que o município atribuía ao Clube Desportivo das Aves era maior, porque havia uma verba que se destinava a beneficiar as infraestruturas desportivas. Ora, se estas são propriedade do Clube Desportivo das Aves, e não da nova associação, não podemos participar essas beneficiações. Ou seja, o município está a participar um programa de desenvolvimento desportivo que prevê planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, ações essas que estão incluídas no seu objeto social. Por isso o valor da comparticipação é de 80 000,00€ (oitenta mil euros) e não os 120 000,00€ que, por regra, era atribuído ao Clube Desportivo das Aves.” -----

Seguidamente pela senhora vereadora Dr.^a Andreia Neto foi dito: -----

“Aquilo que o senhor presidente nos está a informar é que esta verba é para apoiar as equipas de formação do Aves, certo?”-----

Ao que o senhor presidente da câmara respondeu – “Exatamente. Foi criada esta associação, para onde passaram as camadas jovens do Clube Desportivo das Aves, e são estas atividades de formação que estamos a apoiar. Sendo que tudo o que continua do Clube Desportivo das Aves, como as infraestruturas desportivas, não atribuímos qualquer apoio.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA NÚCLEO DE KARATE E ATLETISMO DE RORIZ (PROCESSO 38/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 38/21, respeitante a pedido da associação denominada Núcleo de Karaté de Atletismo de Roriz, de trinta e um de março findo, efetuado por email da mesma data, registado com o número seis mil cento e quinze, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil novecentos e trinta e um, de dezanove do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Núcleo de Karaté de Atletismo de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de março findo, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia vinte e cinco de junho último, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



associação no ano em curso, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela ficar a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 877/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 705/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 936/2021, de quinze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA A NEGRELENSE (PROCESSO 34/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 34/21, respeitante a pedido da Associação Recreativa e Cultural e Desportiva a Negrelense, de vinte e seis de março findo, efetuado por email de trinta e um do mesmo mês, registado com o número seis mil e oitenta e três, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil novecentos e trinta e dois, de dezanove do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural e Desportiva a Negrelense tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e seis de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e oito de janeiro findo, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



associação no ano em curso, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 876/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 704/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 934/2021, de quinze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA STARJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO (PROCESSO 24/21 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 24/21, respeitante a pedido da associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, de trinta de março findo, efetuado por email da mesma data, registado com o número cinco mil oitocentos e noventa, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

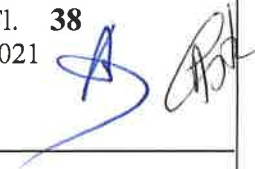
O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil novecentos e vinte e quatro, de catorze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia sete de dezembro último, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para



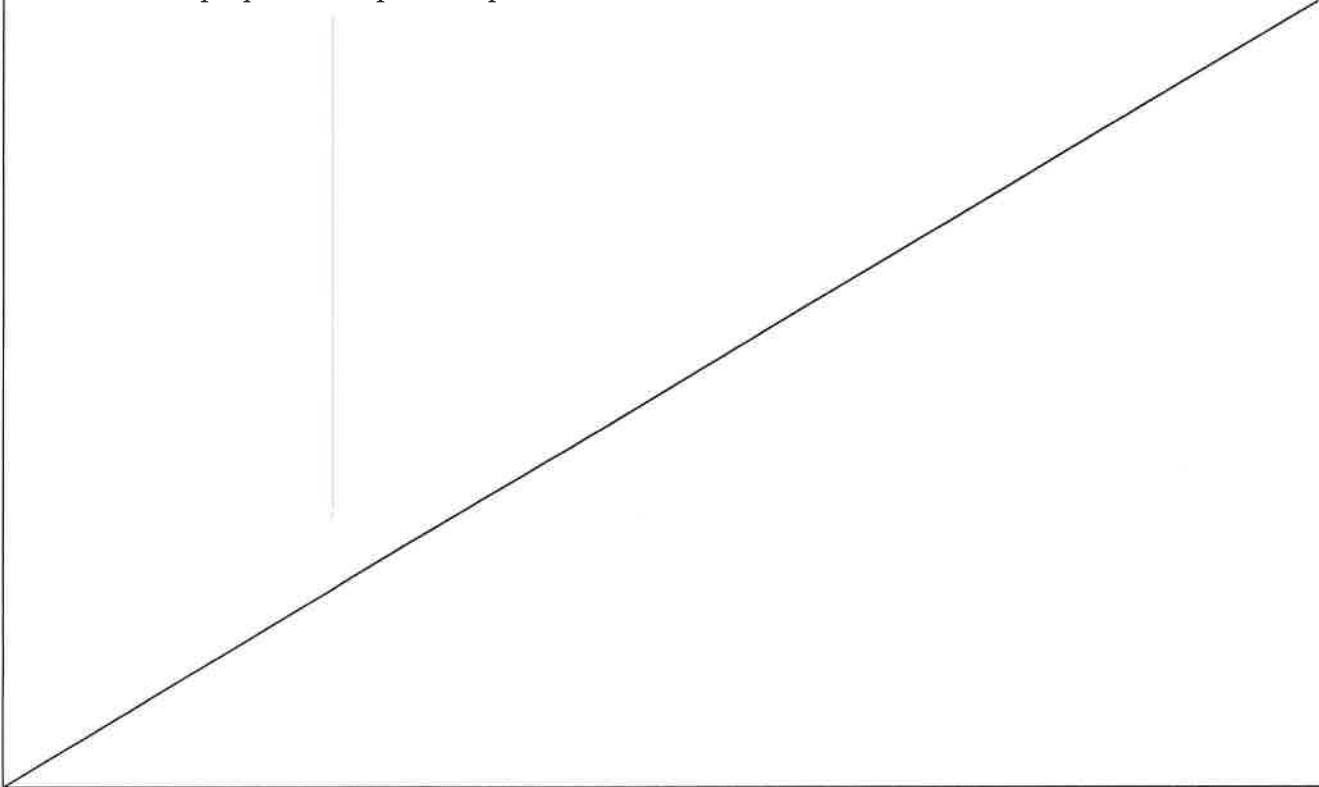
apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 875/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 702/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 935/2021, de quinze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE (PROCESSO 19/21 – DESPORTO) -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 19/21, respeitante a pedido da associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave, de vinte e cinco de março findo, efetuado por email da mesma data, registado com o número cinco mil seiscientos e noventa e oito, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, conforme programa de desenvolvimento desportivo enviado com o referido pedido. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e quatro, de treze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social no dia seis do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de março findo, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo.-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para



apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 874/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 701/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 933/2021, de catorze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Esta reunião da câmara municipal, que é de carácter público, foi realizada sem a presença de público, tendo-se procedido à sua gravação, a qual vai ser disponibilizada no sítio institucional do município na Internet, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março. -----

No entanto, de harmonia com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo, foram asseguradas condições para a intervenção do público, o que foi publicitado através do Edital n.º 11/2021, de 20 de janeiro, inserido na página do município na Internet e publicitado nos locais de estilo, nomeadamente na porta principal do edifício sede do município, sito na Praça 25 de Abril, da cidade de Santo Tirso, bem como no jornal de âmbito nacional “Jornal de Negócios” do dia vinte de janeiro último, e nos jornais de âmbito local “Jornal do Ave” e jornal “Noticias de Santo Tirso, de vinte e oito e trinta do mesmo mês de janeiro, respetivamente. -----

Não houve inscrições para participação nesta reunião, por qualquer uma das possibilidades previstas no n.º 3 do referido artigo 3.º. -----



ASB

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e nove documentos anexos (anexos I e II, relativos ao item três; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete; anexo V, relativo ao item oito; anexo VI, relativo ao item nove; anexo VII, relativo ao item dez; anexo VIII, relativo ao item onze; e anexo IX, relativo ao item doze), que eu

Adriana Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Saul Santos de Eça

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 06/05/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).

A Secretária,

Adriana Fagundes